

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 093/2018-PP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de materiais e peças para reparos e manutenção de centrais e ar condicionado para suprir a demanda do Município de Itaituba-PA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAPACITOR CENTRAL 25+3MF CAPACITOR CENTRAL 25+3MF 440V	300.00	UNIDADE	26,500	7.950,00
00002	CAPACITOR 40 CAPACITOR 40 MFD 440V	300.00	UNIDADE	41,000	12.300,00
00003	CAPACITOR CENTRAL 35 MF CAPACITOR CENTRAL 35MFD 440V	300.00	UNIDADE	34,500	10.350,00
00004	CAPACITOR CENTRAL 25 MF CAPACITOR CENTRAL 25MFD 40V	300.00	UNIDADE	30,000	9.000,00
00005	PROTETOR TERMICO 10.000-110V PROTETOR TERMICO 10.000-110V	300.00	UNIDADE	43,667	13.100,10
00006	PROTETOR TERMICO 10.000-220V PROTETOR TERMICO 10.000-220V	300.00	UNIDADE	65,000	19.500,00
00007	PROTETOR TERMICO 7.500-110V PROTETOR TERMICO 7.500-110V	300.00	UNIDADE	56,500	16.950,00
00008	PROTETOR TERMICO 7.500-220V PROTETOR TERMICO 7.500-220V	300.00	UNIDADE	61,000	18.300,00
00009	FITA PVC BRANCA PARA REFRIGERAÇÃO E ARCONDICIONADO 10 MT FITA PVC BRANCA PARA REFRIGERAÇÃO E ARCONDICIONADO 10 MT				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	200.00 UNIDADE	10,167	2.033,40
00010	TUBO ESPONJOSO 1/4		
	TUBO ESPONJOSO 1/4		
	1,200.00 UNIDADE	4,833	5.799,60
00011	PORCA CURTA 1/4		
	PORCA CURTA 1/4		
	300.00 UNIDADE	4,167	1.250,10
00012	PORCA CURTA 1/2		
	PORCA CURTA 1/2		
	300.00 UNIDADE	4,167	1.250,10
00013	PORCA CURTA 3/8		
	PORCA CURTA 3/8		
	300.00 UNIDADE	3,833	1.149,90
00014	PORCA CURTA 5/8		
	PORCA CURTA 5/8		
	300.00 UNIDADE	7,000	2.100,00
00015	UNIAO 1/4		
	UNIAO 1/4		
	300.00 UNIDADE	5,567	1.670,10
00016	UNIAO 1/2		
	UNIAO 1/2		
	300.00 UNIDADE	7,167	2.150,10
00017	UNIAO 3/8		
	UNIAO 3/8		
	300.00 UNIDADE	6,333	1.899,90
00018	UNIAO 5/8		
	UNIAO 5/8		
	300.00 UNIDADE	11,167	3.350,10
00019	SENSOR TEMPERATURA CENTRAL 9/12/18/24		
	SENSOR TEMPERATURA CENTRAL 9/12/18/24		
	240.00 UNIDADE	19,167	4.600,08
00020	INTERCAP		
	produto intercap		
	900.00 LITRO	25,500	22.950,00
00021	PARAFUSO PHILIPS 4X4 06		
	PARAFUSO PHILIPS 4X4 06		
	900.00 UNIDADE	0,367	330,30
00022	PARAFUSO SEXTAVADA ROSCA SOBERBA 5/16X65MM		
	PARAFUSO SEXTAVADA ROSCA SOBERBA 5/16X65MM		
	900.00 UNIDADE	1,233	1.109,70
00023	BUCHA NYLON FIXAÇÃO 6		
	BUCHA NYLON FIXAÇÃO 6		
	900.00 UNIDADE	0,310	279,00
00024	BUCHA NYLON FIXAÇÃO 10		
	BUCHA NYLON FIXAÇÃO 10		
	900.00 UNIDADE	0,833	749,70
00025	TUBO DE COBRE 1/4		
	TUBO DE COBRE FLEXIVEL1/4		
	750.00 METRO	9,167	6.875,25
00026	TUBO DE COBRE 3/8		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8		
	750.00 METRO	13,167	9.875,25
00027	TUBO DE COBRE 1/2		
	TUBO DE COBREFLEXIVEL 1/2		
	750.00 METRO	15,000	11.250,00
00028	TUBO DE COBRE 5/8		
	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8		
	750.00 METRO	20,000	15.000,00
00029	SOLDA FUSCOPER		
	SOLDA FUSCOPER		
	900.00 UNIDADE	3,400	3.060,00
00030	CHAVE CONTATORA 25 AMPERES 220		
	CHAVE CONTATORA 25 AMPERES 220		
	480.00 UNIDADE	138,333	66.399,84
00031	CHAVE CONTATORA 32 AMPERES 220		
	CHAVE CONTATORA 32 AMPERES 220		
	480.00 UNIDADE	155,333	74.559,84
00032	CAPACITOR CENTRAL 3 MFD 440V		
	CAPACITOR CENTRAL 3 MFD 440V		
	540.00 UNIDADE	19,000	10.260,00
00033	CAPACITOR CENTRAL 5 MFD 440V		
	CAPACITOR CENTRAL 5 MFD 440V		
	540.00 UNIDADE	23,567	12.726,18
00034	CAPACITOR CENTRAL 2 MFD 440		
	CAPACITOR CENTRAL 2 MFD 440		
	540.00 UNIDADE	16,000	8.640,00
00035	CAPACITOR CENTRAL 15 MFD 440V		
	CAPACITOR CENTRAL 15 MFD 440V		
	540.00 UNIDADE	26,667	14.400,18
00036	CAPACITOR CENTRAL 55 MFD 440		
	CAPACITOR CENTRAL 55 MFD 440		
	540.00 UNIDADE	29,000	15.660,00
00037	CAPACITOR CENTRAL 60 MFD 440		
	CAPACITOR CENTRAL 60 MFD 440		
	540.00 UNIDADE	63,667	34.380,18
00038	DRENO DE CENTRAL		
	DRENO DE CENTRAL		
	750.00 UNIDADE	34,333	25.749,75
00039	GÁS MAPP PARA MAÇARICO PORTÁTIL		
	GÁS MAPP PARA MAÇARICO PORTÁTIL		
	150.00 UNIDADE	38,333	5.749,95
00040	UNIAO SCHRADER 1/4		
	UNIAO SCHRADER 1/4		
	300.00 UNIDADE	5,167	1.550,10
00041	VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL 1/4		
	VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL 1/4		
	240.00 UNIDADE	38,333	9.199,92

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00042	VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL 1/2 VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL 1/2 240.00 UNIDADE	49,167	11.800,08
00043	VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL 3/8 VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL 3/8 240.00 UNIDADE	42,333	10.159,92
00044	VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL 5/8 VALVULA DE SERVIÇO CENTRAL 5/8 240.00 UNIDADE	71,000	17.040,00
00045	COMPRESSOR ROTATIVO 7500 BTUS 110V COMPRESSOR ROTATIVO 7500 BTUS 110V 30.00 UNIDADE	386,000	11.580,00
00046	COMPRESSOR ROTATIVO 7500 BTUS 220V COMPRESSOR ROTATIVO 7500 BTUS 220V 30.00 UNIDADE	351,333	10.539,99
00047	COMPRESSOR ROTATIVO 10.000 BTUS 110V COMPRESSOR ROTATIVO 10.000 BTUS 110V 30.00 UNIDADE	371,667	11.150,01
00048	COMPRESSOR ROTATIVO 10.000 BTUS 220V COMPRESSOR ROTATIVO 10.000 BTUS 220V 30.00 UNIDADE	381,333	11.439,99
00049	COMPRESSOR ROTATIVO 30.000 BTUS 220V COMPRESSOR ROTATIVO 30.000 BTUS 220V 30.00 UNIDADE	991,667	29.750,01
00050	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS 220V COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS 220V 30.00 UNIDADE	870,000	26.100,00
00051	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS 220V COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS 220V 30.00 UNIDADE	680,833	20.424,99
00052	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS 220V COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS 220V 30.00 UNIDADE	716,000	21.480,00
00053	MOTOR CONDENSADOR DE CENTRAL 12.000 BTUS MOTOR CONDENSADOR DE CENTRAL 12.000 BTUS 15.00 UNIDADE	286,000	4.290,00
00054	MOTOR CONDENSADOR DE CENTRAL 9.000 BTUS MOTOR CONDENSADOR DE CENTRAL 9.000 BTUS 15.00 UNIDADE	286,833	4.302,50
00055	MOTOR CONDENSADOR DE CENTRAL 24.000 BTUS MOTOR CONDENSADOR DE CENTRAL 24.000 BTUS 15.00 UNIDADE	851,000	12.765,00
00056	CONJUNTO MANIFOLD GÁS /R22/134/410 CONJUNTO MANIFOLD GÁS /R22/134/410 30.00 UNIDADE	281,667	8.450,01
00057	SERRA COPO DIAMANTADA 53 CM SERRA COPO DIAMANTADA 53 CM 30.00 UNIDADE	81,333	2.439,99

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00058	MAÇARICO MANUAL DE AUTO ACENDIMENTO MAÇARICO MANUAL DE AUTO ACENDIMENTO			
	15.00 UNIDADE	307,333		4.610,00
00059	CHAVE INGLESA 12 POLEGADAS CHAVE INGLESA 12 POLEGADAS 300MM CROMADA			
	15.00 UNIDADE	123,000		1.845,00
00060	CHAVE INGLESA 10 CHAVE INGLESA 10			
	15.00 UNIDADE	112,000		1.680,00
00061	CONJUNTO CHAVE DE GÁS CENTRAL CONJUNTO CHAVE DE GÁS CENTRAL			
	15.00 UNIDADE	100,000		1.500,00
00062	CORTADOR DE TUBO 1/8 A 1.1/8 CORTADOR DE TUBO 1/8 A 1.1/8			
	20.00 UNIDADE	67,333		1.346,66
00063	FLANGE 3/16 A5/8 MESA AJUSTAVEL DG 525F FLANGE 3/16 A5/8 MESA AJUSTAVEL DG 525F			
	20.00 UNIDADE	333,000		6.660,00
00064	CABO PP 3X1,5 CABO PP 3X1,5 FLEXIVEL COM 100 METROS			
	5.00 PEÇA	402,000		2.010,00
00065	ALICATE MULTIMETRO DIGITAL ALICATE MULTIMETRO DIGITAL			
	15.00 UNIDADE	182,000		2.730,00
00066	CABO DE FORÇA CENTRAL CABO DE FORÇA CENTRAL			
	20.00 UNIDADE	29,333		586,66
00067	CABO PP 3 X 2 1/2- PEÇA C/ 100M CABO PP 3 X 2 1/2 -PEÇA C/100M			
	5.00 PEÇA	492,000		2.460,00
00068	SUPORTE SPLIT 9/12 BTUS SUPORTE SPLIT 9/12 BTUS			
	300.00 UNIDADE	30,333		9.099,90
00069	SUPORTE SPLIT 24/30 BTUS SUPORTE SPLIT 24/30 BTUS			
	450.00 UNIDADE	44,000		19.800,00
00070	GAS Clorodifluorometano R22-13,6KG GAS Clorodifluorometano, R22 DE 13,6KG			
	90.00 UNIDADE	681,000		61.290,00
00071	GAS Clorodifluorometano, 410A- 11,34KG GAS Clorodifluorometano, 410A DE 11,34KG			
	90.00 UNIDADE	604,000		54.360,00
VALOR TOTAL R\$				869.149,33

2.0. JUSTIFICATIVA.



2.1. A aquisição de materiais e peças para reparos e manutenção das centrais e ar-condicionado acima elencados atenderá às inevitáveis necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba na área de aparelhos de climatização.

2.2. O objeto deste Termo servirá para atender as necessidades de realização de reparos e manutenção nos aparelhos de climatização da Prefeitura Municipal de Itaituba, que tem por fim proporcionar um ambiente mais agradável aos servidores e aos visitantes que buscam atendimento, levando-se em consideração que o clima em nossa região é do tipo tropical; isso quer dizer que a temperatura é elevada durante todo o ano, agravando-se no verão, onde as chuvas ficam escassas e breves.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

2.4. Em decorrência das necessidades apresentadas, solicitamos a aquisição do objeto acima requerido através do procedimento licitatório prévio para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaituba.

2.5. Por fim os materiais e peças para reparos e manutenção das centrais e ar-condicionado requeridos tiveram início, através do pedido justificado da Secretaria Municipal de Administração, assinada pelo Sr. Ronny Vonn Correa de Freitas, Secretário Municipal de Administração -Dec. 0001/2017, de 02/01/2017.

3.0. FORMA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os materiais e peças para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados serão fornecidos obedecendo às especificações de cada item, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência;

3.2. A Contratada deverá executar o fornecimento dos materiais e peças para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados, parceladamente, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Itaituba, de modo que, possa satisfazer à perfeita e harmoniosa execução contratual.

4.0. CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO E DA DESPESA.

4.1. Os materiais e peças para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados a ser contratado enquadram-se na classificação de objetos licitáveis através dos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 0505.041220037.2.018 Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1415.041220037.2.112 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1213.041220037.2.092 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1314.201220037.2.098 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:



5.1 - Entregar os materiais e peças para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados originais, de acordo com as especificações quantidades, unidades descritas neste termo de referencia, proposta aceita, adjudicada e homologada.

5.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, nos fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;

5.1.3. Fornecer os materiais e peças para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados originais necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

5.1.4 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

5.1.5 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

5.1.6 - responder pelos danos causados diretamente à(o) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega de materiais e peças para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o CONTRATANTE;

5.1.7 - efetuar a entrega da parcela de materiais e peças para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) CONTRATANTE no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.1.8 - efetuar a troca de materiais e peças para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado ou da Autoridade Competente do Contratante;

5.1.9 - comunicar ao Serviço de Almoarifado do(a) CONTRATANTE ou a Autoridade Competente do Contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

5.1.10 - garantir, na execução deste contrato, a qualidade aprovada de materiais e peças para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados quando da oferta de preços sob pena de devolução.

5.1.11 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a execução do fornecimento de materiais e peças para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados originais de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



6.1.3 - impedir que terceiros forneçam os materiais e peças para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados objeto deste Pregão;

6.1.4 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

6.1.5 - solicitar a troca dos materiais e peças para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado ou pela Autoridade Competente da Contratante;

6.1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado ou da Autoridade Competente, o fornecimento dos materiais e peças para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados objeto deste Pregão;

6.1.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e peças para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6.1.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento dos materiais e peças para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados, fixando prazo para a sua correção, desde que não ultrapasse os previstos no contrato pactuados entre as partes;

6.1.9. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais e peças para reparos e manutenção de centrais e ar condicionados, na forma do contrato;

6.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

7.1. O custo estimado total da presente contratação é de 869.149,31;

7.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

8.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 18 de Outubro de 2018

RONISON AGUIAR HOLANDA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



PREGOEIRO